



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria de Estado da Agricultura,  
Abastecimento e Desenvolvimento Rural  
*Gabinete do Secretário*

PORTARIA Nº 70 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 2º, inciso II, da Portaria nº 48 de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho objetivando revisar os critérios estabelecidos no art. 5º da Portaria nº 51, de 2004, para a emissão do Cartão de Produtor Rural – CPR, documento hábil e comprobatório do exercício da atividade rural.

Art. 2º - Designar, para compor o referido grupo de trabalho os seguintes membros, titulares e suplentes, respectivamente:

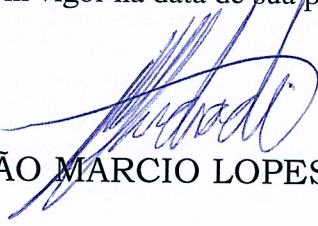
I – LUCIANO MENDES DA SILVA, matrícula nº 543-6 e JOÃO PIRES DA SILVA FILHO, matrícula nº 152-X, representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/DF; e

II – ANTÔNIO ALEXANDRE ALBANO, matrícula nº 1.674.196-X e MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 1.660.366-4, representantes da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF.

Parágrafo Único. O grupo de trabalho será coordenado por LUCIANO MENDES DA SILVA, que será substituído em suas ausências ou impedimentos por JOÃO PIRES DA SILVA FILHO.

Art. 3º Estabelecer o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos a contar da publicação deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE

